

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS (SGC), INCLUINDO PARAMETRIZAÇÃO E/OU CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO QUE GARANTA A CONECTIVIDADE E A INTEROPERABILIDADE COM SISTEMAS DISPONÍVEIS NO DAAE, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SISTEMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Sr. Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA - EPP

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 04 de Dezembro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

PROCESSO DAAE Nº 7.343 de 24/10/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de mudas de espécies arbóreas nativas, estaca/tutor para condução da vegetação, adubo, calcário, hidrogel, formicida, mourão em madeira para cercamento, arame farpado e grampo, visando o reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente – APP no município de Araraquara/SP, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO

Conheço a impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 096/2019, formulada pela empresa CIA DA FLOR LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 13.164.990/0001-45 estabelecida na Rua Manoel Ferreira Espíndola nº 360 Centro no município de Dona Euzébia/MG, por ser tempestiva e no mérito NEG0 provimento, mantendo o Certame nos seus ulteriores termos

Araraquara, 06 de dezembro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

Eu Clélia Mara dos Santos, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICO que RATIFIQUEI nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações, em conformidade como Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, que se destina a **Aquisição de 139.928 (centro e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito) créditos escolares p/ estudantes de Ensino Fundamental e Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 17.736 (dezesete mil setecentos e trinta e seis) créditos comuns para mães dos alunos que não encontraram vaga nos Centros de Educação e Recreação e 28.157 (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete) créditos comuns para atendimento das mães do Ensino Fundamental**, cujos consumos será para o quarto trimestre do ano letivo de 2019, necessário, contudo, que haja expressa manifestação da Procuradoria Municipal.

Araraquara, 02 de Outubro de 2019

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 06 de dezembro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 011/19, de 21 de novembro de 2019, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO**, o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo para a Função Atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Análise e Avaliação do Plano de Trabalho para 1 (um) HTPC.

Inscrição	Resultado	Média obtida
001	Aprovado	4,5
002	Aprovado	6,0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 06 de novembro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 011/19, de 21 de novembro de 2019, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO**, a data das provas do Processo Seletivo para a Função Atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

DATA/HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA ORAL PROFESSOR COORDENADOR Local: CEDEPE / Sala Milton Santos Duração da Prova: mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos Obs: O candidato deve chegar 10 minutos antes do horário da prova		
Inscrição	Data da Prova Prática Oral	Horário
001	13/12- sexta-feira	8:00 horas
002	13/12- sexta-feira	9:00 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.145
De 06 de dezembro de 2019

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do artista plástico ERNESTO LIA.

CONSIDERANDO o falecimento do artista plástico Ernesto Lia, ocorrido na manhã deste dia 06 de dezembro de 2019, neste Município;

CONSIDERANDO que o Senhor Ernesto Lia nasceu nesta cidade, onde cresceu, e graduou-se no ano de 1956 na extinta Escola de Belas Artes de Araraquara; em seguida, estagiou no ateliê do pintor italiano Gaetano De Gennaro, na cidade de São Paulo, onde se aperfeiçoou em *portraits* e, no ano de 1959, recebeu a grande Medalha de Ouro da Associação dos Artistas Unidos do Brasil, por seu reconhecimento dentro da arte brasileira com a tela em pastel “Gabriela Cravo e Canela”;

CONSIDERANDO que o artista plástico era reconhecido internacionalmente, como membro da Academia Brasileira de Belas Artes, do Le Centre International D'Art Contemporain Paris e da Accademia Mondiale degli Artísti e Professionisti da Accademia Tiberiana de Roma, e sua produção essencialmente impressionista inclui *portraits* e paisagens;

CONSIDERANDO que o artista plástico ganhou diversos prêmios, nomeações e outorgas em várias localidades nacionais e internacionais, tais como membro do Grand Prieuré do Brasil e Suíça, Gold Great Master Medal - Curtis Hixon Convention Center, Grande Médaille D'or - Exposition D'art Contemporain – Nice e A Medalha Grande de Ouro, 1ª Mostra de Arte Contemporânea Brasileira - Expofair – Lisboa;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONSIDERANDO, por fim, que o artista plástico Ernesto Lia projetou internacionalmente o nome Araraquara através de sua arte;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado Luto Oficial por 1 (um) dia no Município de Araraquara em decorrência do falecimento do artista plástico, Senhor ERNESTO LIA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 036/2019

CONTRATO N: 018/2018

Pregão Pr. N° 062/2017 - Proc. N° 2061/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: ENJOY ALIMENTACAO PLANEJADA LTDA-ME

CNPJ: 21.163.888/0001-53

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX, para alimentação de servidores plantonistas e/ou participantes de campanhas e demais atividades, onde há a necessidade do fornecimento da alimentação, da Secretaria Municipal de Saúde;

Vigência: 4 (quatro) meses

Valor: um estimativo de 29.700,00 mensal;

Araraquara, 25 de Novembro de 2019.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





Prefeitura
Municipal de
Araraquara

Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 038/2019

INEXIGIBILIDADE N° 53/2019 – PROC. N° 5068/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: ECOVEC COMERCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 05.336.545/0001-97

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Realização de Monitoramento de Infestação de Mosquitos Adultos (*Aedes aegypti*) no município de Araraquara – SP pelo período de 12 meses”

Valor: R\$ 1.157.960,00 anual;

Araraquara, 02 de Novembro de 2019.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PROCESSO Nº 5323/2019

Em 06 de dezembro de 2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do PNAE (Lei nº11.947 de 16/06/09 e Resolução FNDE nº26 de 17/06/2013), mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, preparação e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão-de-obra, reposição e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento da alimentação escolar, em conformidade com os elementos constantes do Edital.

Vimos por meio deste esclarecer os questionamentos apresentados em relação ao pregão em epigrafe conforme abaixo exposto:

Questão 01: No Anexo II informa que foram considerados 200 dias letivos. Ocorre que no mesmo anexo informa que a quantidade de refeições dia é de 19.917. Se multiplicarmos a quantidade de refeições dia com a quantidade de dias letivos dá um total de 3.983.400 refeições ano. Sendo assim, a quantidade correta de refeições ano é de 3.983.400?

Resposta: Correto, o número de refeições ano é de 3.983.400.

Questão 02: No item 8.1.4.1 do edital determina atestado de capacidade técnica de no mínimo 50% da quantidade anual, na qual menciona um total de 4.381.740. Ocorre que conforme informado acima, essa não é a quantidade correta. Considera a quantidade de 3.983.400?

Resposta: Sim, a quantidade a ser considerada é de 3.983.400, sendo certo que a licitante deverá comprovar ter fornecido, no mínimo, 1.991.700 refeições.

Secretaria Municipal da Educação

Comissão Permanente de Licitação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

PROCESSO DAAE Nº 7.793 de 08/11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva para a execução de limpeza, remoção de incrustações, encamisamento e recuperação das condições de funcionamento do poço da ETA Fonte, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's necessários a realização dos serviços, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO

Conheço a impugnação ao edital da Tomada de Preços nº 022/2019, formulada pelo Sr. Júlio César Arantes Perroni, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.950.158-6, inscrito no CPF sob nº 484.994.558-91 residente na Avenida José Zilioli nº 712 Jardim das Roseiras, CEP: 14.806-023, Araraquara/SP, por ser tempestiva e no mérito NEGO provimento, mantendo o Certame nos seus ulteriores termos

Araraquara, 06 de dezembro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, devidamente nomeado conforme Ata datada de 04 de julho de 2017, para o biênio 2017/2019, COMUNICA que a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ENTIDADE	PROCESSO	GUICHÊ
PARA D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	006/2019	088.676/2019

Araraquara, 06 de dezembro de 2019

ALEXANDRE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - COMCRIAR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ENTIDADE	PROCESSO	GUICHÊ
PARA D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	006/2019	088.676/2019

Araraquara, 06 de dezembro de 2019

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 062/2019, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 062/2019 referente à solicitação de vale transporte pelo período de 6 (seis) meses para as unidades descentralizadas da Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS), no valor total de R\$ 81.979,50 (oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Araraquara, 06 de Dezembro de 2019.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, devidamente nomeado conforme Ata datada de 04 de julho de 2017, para o biênio 2017/2019, COMUNICA que a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ENTIDADE	PROCESSO	GUICHÊ
LAR ESCOLA REDENÇÃO	001/2019	086.005/2019

Araraquara, 06 de dezembro de 2019

ALEXANDRE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - COMCRIAR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ENTIDADE	PROCESSO	GUICHÊ
LAR ESCOLA REDENÇÃO	001/2019	086.005/2019

Araraquara, 06 de dezembro de 2019

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO**

Araraquara, 06 de dezembro de 2019

Autorizo o processo de INEXIGIBILIDADE, que se destina à Aquisição de créditos escolares p/ estudantes de Ensino Fundamental e Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA, créditos comuns para mães dos alunos que não encontraram vaga nos Centros de Educação e Recreação e créditos comuns para atendimento das mães do Ensino Fundamental, cujo consumo será para o quarto trimestre do ano letivo de 2019, no valor estimado de R\$153.582,86 através de recursos financeiros do orçamento vigente e R\$179.602,80 através de convenio com Estado.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 19/2019
06 de dezembro de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse**, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, designadas através da Portaria nº 94/2019 e nº 233/2019, respectivamente.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Conforme Resolução nº 16/2019, os candidatos contratados por processos seletivos anteriores na mesma função, não poderão ser contratados novamente pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da extinção da contratação temporária.

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O período do contrato ocorrerá conforme Lei autorizativa específica da Fundação, **Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016), alterado pela Resolução nº 16/2019**, sem prejuízo das demais legislações existentes.



1.8. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação na Maternidade Gota de Leite, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO(A) OBSTETRA / OBSTETRIZ	Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica ou Curso Superior de Obstetrícia (Obstetriz), com registro no conselho de classe.	R\$ 3.331,25	1	36 horas semanais, seguindo escala de folga e revezamento

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocolizadas no período de **09 a 13 de dezembro de 2019** no horário das 8:30h às 10:30h e das 13h às 15:00h, no setor de RH – Recursos Humanos na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I) deste edital;

3.3.2. Cédula de Identidade (cópia);

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente à vaga que concorre (cópia);

3.3.4. Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e ou atrasos vacinais) (cópia);

3.3.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.3.6. *Curriculum Vitae* documentado.

3.3.7. Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de enfermeiro (a) obstetra e/ou obstetrix ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas



ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.

- 3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.7** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16.

4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

- 4.1.** Das atribuições do emprego público temporário de **Enfermeiro(a) Obstetra / Obstetriz**: Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desenvolvidas na Unidade; Prestar assistência a mulher no ciclo gravídico e puerperal avaliando as condições de saúde materna, considerando a participação da família e da comunidade; Avaliar as condições fetais pela realização de partograma e de exames complementares, conforme protocolo da equipe multiprofissional; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e/ou de complexidade técnica que exijam conhecimentos de case científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Cumprir e fazer cumprir as normas dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem; Cumprir e fazer cumprir normas, rotinas e procedimentos padronizados para a sua Unidade e Instituição; Interar-se de diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados, às pacientes de patologias obstétricas; Desempenhar tarefas afins; Executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem e monitorar o desenvolvimento; Identificar distócias obstétricas e tomar providências assistenciais até a chegada do médico; Realizar o parto normal sem distócia; Realizar episiotomia e episiorrafia sob anestesia local, quando necessário; Participar dos Programas de Treinamento e Desenvolvimento junto ao Serviço de Educação Continuada; Participar da elaboração e divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo Serviço de Enfermagem; Participar de Comissões e Grupos de Trabalho internos e externos quando solicitado; Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; Participar da elaboração, divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo Serviços de Enfermagem; Participar de Comissões e Grupos de Trabalho internos e externos quando solicitado; Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; Participar da elaboração, divulgação e execução de ações dos programas desenvolvidos pela instituição; Promover a integração da Equipe de Enfermagem juntamente com as equipes multiprofissionais da Instituição; Liderar os trabalhos de enfermagem, da sua Unidade, orientando, motivando, conduzindo, realizando e desenvolvendo ações técnicas assistenciais de qualidade;



Desempenhar tarefas afins; Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 5.1. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* comprovado e prova de Títulos.
- 5.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos para o emprego de Enfermeiro Obstetra/Obstetrix:

ENFERMEIRO(A) OBSTETRA / OBSTETRIZ	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação como Enfermeiro(a) Obstetra ou Obstetrix	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação como Enfermeiro(a) na área hospitalar - excluídos os contabilizados no critério acima.	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área de saúde da mulher	3,0 pontos por certificado	2,0
Curso de Doutorado <i>strict sensu</i> na área de saúde da mulher	5,0 pontos por certificado	3,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área de Obstetrícia, Hospitalar ou Materno/Infantil.	0,25 pontos por certificado	1,0

- 5.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes do *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias das declarações oficiais de serviços de enfermeiro (a) obstetra e/ou obstetrix ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **16/12/2019** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no jornal oficial do Município;
- 6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.
- 6.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.



c) maior número de filhos menores de 18 anos.

6.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **17/12/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final para o emprego público fundacional temporário, far-se-á pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 7.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
- 7.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
- 7.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 7.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 7.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 7.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
 - 7.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 7.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 7.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 7.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 7.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 7.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
 - 7.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
 - 7.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- 7.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.



7.5. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

8.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 19/2019**.

8.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 19/2019**.

8.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

8.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 19/2019**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

Valéria Ignácio Lopes

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 19/2019

Inscrição para Enfermeiro(a) Obstetra/Obstetriz												
<u>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</u> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO	MENORES DE 18 ANOS			
							SOLTEIRO	OUTROS				
CPF nº:				TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros			SIM	NÃO		



REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2019.

(assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2019

CONTRATO Nº. 014 de 06/12/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CAT - CONSORCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES**

OBJETO: Aquisição de créditos escolares p/ estudantes de Ensino Fundamental e Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA, créditos comuns para mães dos alunos que não encontraram vaga nos Centros de Educação e Recreação e créditos comuns para atendimento das mães do Ensino Fundamental

VALOR: R\$ 153.582,86

PRAZO: 03 (três) dias.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 234

De 06 de dezembro de 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA),

R E S O L V E:

I – Prorrogar as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 17/2019, realizado pela FUNGOTA, para preenchimento de posto temporário do emprego “Fonoaudiólogo(a)”, alterando o cronograma do certame, da seguinte forma:

- a) Inscrições até o dia 11/12/2019;
- b) Publicação da lista de inscrições: 12/12/2019;
- c) Publicação da lista de classificação: 13/12/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

Eu Edinho Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, COMUNICO que RATIFIQUEI nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações, em conformidade como Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, que se destina a **Aquisição de créditos escolares p/ estudantes de Ensino Fundamental e Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA, créditos comuns para mães dos alunos que não encontraram vaga nos Centros de Educação e Recreação e créditos comuns para atendimento das mães do Ensino Fundamental**, cujos consumos será para o quarto trimestre do ano letivo de 2019.

Araraquara, 06 de dezembro de 2019

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 06 de dezembro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 010/19, de 18 de novembro de 2019, **DIVULGA e TORNA PÚBLICA**, as inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo para a Função Atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Inscrições	Resultado
001	DEFERIDA
002	DEFERIDA
003	DEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
006819/2019	RL Participações Ltda		02/12/2019
007918/2019	Higor Procopio		02/12/2019
007613/2019	Renato Pesse Patone		02/12/2019
007967/2019	Jane Maria Bergamin de Souza	2801	03/12/2019
005654/2019	Condomínio Centro Comercial 36	244627	04/12/2019
006557/2019	Condomínio Centro Comercial 36	244627	04/12/2019
008182/2019	Controladoria do Transporte de Araraquara		05/12/2019

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
007754/2019	Tânia Cristina Fogaça Zumpano	464023	03/12/2019
008321/2019	Luiz Roberto Leite	347760	03/12/2019
008071/2019	Cintia Cristina Garcia dos Santos	896411	03/12/2019
008529/2019	Araraquara Maria Antonia Empreendimento	7076205	05/12/2019
006861/2019	Regina Elena Mazoni Sampaio	21792	05/12/2019

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
008490/2019	4ª Vara Cível - Foro de Franca		02/12/2019
007824/2019	Coordenadoria de Unid. Pris. da R. Nord. Do Estado		02/12/2019
004985/2019	Gilson Vieira Chaves		02/12/2019
008068/2019	2ª Vara Cível - Foro de Araraquara		03/12/2019
008076/2019	6ª Vara Cível - Foro de Araraquara		03/12/2019
008561/2019	Unidade de Tratamento de Esgoto		03/12/2019
007701/2019	6ª Vara Cível – Foro de Araraquara		03/12/2019
008039/2019	Gerência de Manutenção de Obras e Pavimentação		04/12/2019
006869/2019	Vanderlei Zanin		05/12/2019
007169/2019	Storti Barbosa Construtora e Incorporadora Ltda		05/12/2019

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100124328	Dejanir Rodrigues Piza Me	1240269	03/12/2019
100127879	Maria de Fatima Martins Silva	318523	03/12/2019
100122507	João Ferreira	166391	05/12/2019
100127853	Justina Batista da Silva	735248	05/12/2019
100122161	Ederson Pereira da Silva	137057	05/12/2019
100124982	Neusa Ap. Crespo Catellani	704326	05/12/2019
100127136	Márcia Marques Pisani Zanin	30236	05/12/2019
100128123	Maria Francisca Silva e Silva	593222	05/12/2019
100127983	Adriana Dias Gomes	1278282	05/12/2019

Registros de Atendimento Arquivados na Gerência de Resíduos Sólidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100116818	Gabriel Henrique Farto Runho	810070	05/12/2019
100116817	Camila Franceschini Gouvea	82589	05/12/2019
100048075	Integrale Adm. de Bens Ltda	52884	05/12/2019
100021468	Eduardo Patrício Nogueira	619485	05/12/2019
100100576	Julia Tancini Pestana	425605	05/12/2019
100123163	Jose Fernando de Souza	1237403	03/12/2019

Registros de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100054325	Ingrid Alves de Oliveira	472468	02/12/2019
100125329	Edson Muzi da Silva	63622	02/12/2019
100125275	Lidia Bento Fernandes	119393	02/12/2019
100125931	Jose Roberto Malavolta	258067	02/12/2019
100118380	Elisete Primiano G. de Mello	453153	03/12/2019
100116726	Jose Roberto Braz de Senna	459267	03/12/2019
100126620	Jose Luiz Guedes	249793	03/12/2019
100101553	Nayara de Freitas Leonel	129950	05/12/2019
100128549	Rosângela Pereira de Souza	519340	05/12/2019
100123142	Camila Graziela Tortura	764990	05/12/2019
100125286	Terezinha Berteli de Campos	274933	05/12/2019
100125643	Priscila Ferreira Lucas	958301	05/12/2019
100127567	Isabella Motta Alves	762660	05/12/2019
100126949	Maria Cidanes Becassi Cardoso	394343	05/12/2019
100125987	Ângela Maria Oliveira da Silva	145653	05/12/2019
100121114	Sandro Luís Gomiero	1238760	05/12/2019
100120946	Hugo Voltolino Lombardi de Souza	568686	05/12/2019
100125258	Luiz A. Solcia	540501	05/12/2019
100117947	Roberto de Souza Abdul Rahim	683060	05/12/2019
100110100	Jacqueline Patrícia Borges	1200984	05/12/2019
100111570	Silvio Luís Capparelli	37621	05/12/2019

Registros de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100124798	Cleusa Trajano Rodrigues Ramos	615293	02/12/2019
100124852	Maria Inês Venturini	1056921	02/12/2019
100126660	Ivete Lina Reame	103098	02/12/2019
100122474	Maria Lizeti Morosine	636037	03/12/2019
100127326	Associação Araraq. Eng. Arq. e Agronomia	111392	03/12/2019
100114487	Asilo São Francisco	669938	03/12/2019
100122998	Francisco de Tulio	1243403	03/12/2019
100120507	Salomão Carvalhais Santos	1234633	05/12/2019
100116301	José Carlos Benedicto	323608	05/12/2019
100117661	Carlos Eduardo Catanzaro	275271	05/12/2019



100122076	Cristiane Aparecida Siqueira Petroni	251623	05/12/2019
100100303	José Guilherme Rehder Esteves	565474	05/12/2019
100120577	Barbara C. Da Silva	1201719	05/12/2019
100120574	Barbara C. Da Silva	1201794	05/12/2019
100127075	Alberto José de Andrade	372978	05/12/2019
100107583	Escola Tec. Est. Profª. Anna O. Ferraz	666106	05/12/2019
100121152	Célia de Fátima Marcondes	1100521	05/12/2019
100077251	José Antônio Rodrigues Novoa	1224816	05/12/2019
100106426	Marcelo Ramos Barbosa	989100	05/12/2019
100109369	Heloisa Helena Ayello Gobatto	508799	05/12/2019
100107952	João Roberto Jordão	667200	05/12/2019
100111363	Tatiane Letícia Anzuin	621927	05/12/2019
100085347	Elizabeth Socorro Santos Matheus	646946	05/12/2019
100104159	Petrunilio Vagno Ares da Silva	895229	05/12/2019
100129170	Aline Aparecida Gonçalves	1101609	05/12/2019
100107807	Luiz Carlos Pereira	452459	05/12/2019
100126493	Cícero Lopes Trajano	516732	05/12/2019
100126003	Paulo Rogério Borelli	584690	05/12/2019
100119858	Márcia Ferreira Lucas	173860	05/12/2019
100124153	Marcos Henrique da Silva Pimentel	81230	05/12/2019
100120217	Ibrahim Rocha	109177	05/12/2019
100126004	Carlos Eduardo Leirão	771406	05/12/2019
100107502	Jaqueline Maria de Lima	893510	05/12/2019
100126050	Edina Francisco	892408	05/12/2019
100123592	Isabela Roberta Zavatto Gomes	230464	05/12/2019
100125520	Marciana Daderio	895350	05/12/2019
100104059	Adelaide F. de Carvalho	229431	05/12/2019

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
De 05 de dezembro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE e TORNA PÚBLICA**, a retificação da redação do item que trata do prazo da validade do Processo Seletivo para a Função Atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Centros de Educação e Recreação), Edital nº 013/19, de 03 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, nos Atos Oficiais do Município.

Leia-se:

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** será para o ano letivo de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
De 05 de dezembro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE e TORNA PÚBLICA**, a retificação da redação do item que trata do prazo da validade do Processo Seletivo para a Função Atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Edital nº 011/19, de 21 de novembro de 2019:

Onde se lê:

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, no jornal local “A Cidade”.

Leia-se:

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** tem validade para o ano letivo de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 034/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamento Hospitalar, de forma fracionada, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - FUNGOTA, conforme Anexo I, por um período de 12(doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2019	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 44.671.671/0001-51
<p>LOTE: 33 – 75 CP CARBEGOLINA 0,5 MG PREÇO: R\$ 9,93 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 34 – 25 CP CARBEGOLINA 0,5 MG PREÇO: R\$ 9,93 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 53 – 113 UN CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML PREÇO: R\$ 60,00 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 54 – 37 UN CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML PREÇO: R\$ 60,00 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 61 – 225 AM CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML PREÇO: R\$ 4,54 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 62 – 75 AM CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML PREÇO: R\$ 4,54 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 69 – 75 AM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50MG/ML + GLICOSE 7,5%, AMPOLA C/ 2ML PREÇO: R\$ 4,46 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 70 – 25 AM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50MG/ML + GLICOSE 7,5%, AMPOLA C/ 2ML PREÇO: R\$ 4,46 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 79 – 75 AM CLORIDRATO DE NABULFINA 10 MG/ML PREÇO: R\$ 9,50 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 80 – 25 AM CLORIDRATO DE NABULFINA 10 MG/ML PREÇO: R\$ 9,50 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 81 – 75 AM CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML PREÇO: R\$ 6,38 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 82 – 25 AM CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML PREÇO: R\$ 6,38 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 119 – 75 AM ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PREÇO: R\$ 9,65 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 120 – 25 AM ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PREÇO: R\$ 9,65 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 143 – 300 AM HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML (DE MUCOSA INTESTINAL DE SUÍNOS) PREÇO: R\$ 16,54 MARCA: CRISTÁLIA - LOTE: 144 – 100 AM HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML (DE MUCOSA INTESTINAL DE SUÍNOS) PREÇO: R\$ 16,54 MARCA: CRISTÁLIA.</p>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2019	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 49.228.695/0001-52
<p>LOTE: 37 – 113 UN CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + FOSFATO DE NEOMICINA 2MG/G CREME, BISNAGA C/ 30G PREÇO: R\$ 5,00 MARCA: PHARLAB - LOTE: 38 – 37 UN CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + FOSFATO DE NEOMICINA 2MG/G CREME, BISNAGA C/ 30G PREÇO: R\$ 5,00 MARCA: PHARLAB - LOTE: 93 – 75 UM CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG/10 ML PREÇO: R\$ 4,34 MARCA: NATIVITA - LOTE: 94 – 25 UM CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG/10 ML PREÇO: R\$ 4,34 MARCA: NATIVITA - LOTE: 111 – 225 UN ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML PREÇO: R\$ 16,35 MARCA: MYLAN BRASIL - LOTE: 112 – 75 UN ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML PREÇO: R\$ 16,35 MARCA: MYLAN BRASIL - LOTE: 135 – 45 UN FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ PREÇO: R\$ 4,88 MARCA: NATULAB - LOTE: 136 – 15 UN FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML PREÇO: R\$ 4,88 MARCA: NATULAB - LOTE: 147 – 75 UN HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO, FRASCO C/ 240ML PREÇO: R\$ 6,98 MARCA: IFAL - LOTE: 148 – 25 UN HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO, FRASCO C/ 240ML PREÇO: R\$ 6,98 MARCA: IFAL - LOTE: 149 – 300 UN IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/30ML PREÇO: R\$ 2,00 MARCA: NATULAB - LOTE: 150 – 100 UN IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/30ML PREÇO: R\$ 2,00 MARCA: NATULAB.</p>	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2019	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 56.081.482/0001-06
<p>LOTE: 131 – 750 AM FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML PREÇO: R\$ 0,4950 MARCA: HYPOFARMA - LOTE: 132 – 250 AM FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML, PREÇO: R\$ 0,4950 MARCA: HYPOFARMA - LOTE: 133 – 38 UM FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML PREÇO: R\$ 4,09 MARCA: PRATI DONADUZZI - LOTE: 134 – 12 UM FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML PREÇO: R\$ 4,09 MARCA: PRATI DONADUZZI.</p>	

Período: 12 meses

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO Nº. 7.144/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação estrutural e hidráulica da Estação Compacta de Tratamento de Esgotos (ECTE) Assentamento Bela Vista, Araraquara/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários a realização do serviço, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto, pelo valor de **R\$ 55.790,00** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais) à empresa:

L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. EPP

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 09 de Dezembro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente